



**Standard
Bank**

COMUNICADO

No âmbito do processo de transferência dos serviços e actividades de investimentos em valores mobiliários e instrumentos derivados de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 440.º da Lei n.º 14/21, de 19 de Maio, Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras.

Sendo certo que todos os serviços e actividades de investimento em valores mobiliários e instrumentos derivados, serão exercidos exclusivamente pelas Sociedades Correctoras e pelas Sociedades Distribuidoras de Valores Mobiliários.

Tendo em conta o cronograma estabelecido e aprovado pelo Conselho de Supervisores do Sistema Financeiro e pela Comissão do Mercado de Capitais, e em cumprimento da Instrução n.º 05/CMC/03-23, de 21 de Março, sobre Transferência dos Serviços e Actividades de Investimentos em Valores e Instrumentos Derivados.

Com vista ao cumprimento dos prazos estabelecidos na Instrução, informamos que se encontram disponíveis, para consulta no site oficial da CMC (www.cmc.ao), as entidades autorizadas a operar no Mercado de Capitais, permitindo, dessa forma, aos clientes, seleccionar a entidade com a qual pretendem transferir a sua conta custódia.

Assim, solicitamos a indicação do Agente de Intermediação para o qual pretendam que a conta custódia seja transferido.

Standard Bank de Angola, S.A. - Instituição Financeira Bancária.

Inara Business Park & Gardens, Torre 1, Via A2, Distrito Urbano de Talatona, Município de Talatona, Luanda - Angola.

Tel +244 226 432 500 / Tel +244 **923 190 888** / Fax +244 226 432 500 / apoiocliente@standardbank.co.ao /

www.standardbank.co.ao

Sociedade Anónima / N.º Reg. Comercial: 631-10 / NIF: 5417093386 / Capital Social: AOA 9.530.006.500,00

Standard Bank *É POSSÍVEL*